



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ RQ 2097 /2016**  
**(Da Senhora Deputada SANDRA FARAJ)**

L I D O  
Em, 25/10/16  
  
Secretaria Legislativa

PROTOCOLADO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2097 / 2016  
Fls. Nº 01 E. J.

**Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, sobre a aplicação das receitas arrecadadas de cobrança de multas, referente aos anos de 2015 e 2016.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, com amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, c/c art. 40, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as seguintes informações ao Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do DF, relativas à aplicação das receitas arrecadadas de cobrança de multas, referente aos anos de 2015 a 2016, contendo:

- 1) Relatório mensal dos valores arrecadados com a cobrança de multa de trânsito a partir do ano de 2015, até a presente data;
- 2) Relatório contendo o montante decorrente de rendimentos de aplicações financeiras da cobrança de multa de trânsito;
- 3) Relatório contendo a utilização/destinação/aplicação dos recursos arrecadados, de modo que fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
- 4) Relatório detalhado contendo percentual de destinação e de aplicação de valores para cada uma das áreas: sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito;
- 5) Com relação à educação de trânsito, quais os programas foram aplicados os recursos e quanto foram gastos em cada operação;
- 6) Relatório de destinação dos valores arrecadados para publicidade;
- 7) Relatório de recursos que porventura tenham sido canalizados na Fonte do Tesouro e não nas verbas adstritas ao código de receita classificada em rubrica própria.

SECRETARIA LEGISLATIVA 24/10/2016 14:42

Wesley 7-0-14



### **JUSTIFICAÇÃO**

As informações ora requeridas destinam-se a subsidiar o exercício da função de fiscalização deste Legislativo em suas atribuições institucionais, devendo o agente público prestar as informações requeridas no prazo legal, nos termos do art. 60, XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, uma vez que tais informações serão de fundamental importância, no sentido de embasar as atividades legislativas desta parlamentar, em sua função legiferante.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Deputada  **SANDRA FARAJ**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2097 / 2016  
Fls. Nº 02 F.J.

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.097/16.**

**Autoria: Deputado (a) Sandra Faraj (SD)**

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 26/10/16



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

